

anc. Trabalho

+

# Comissão estende conquista de quem faz greve a quem não faz

O GLOBO

11 JUN 1986

Ass Const

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprovou ontem, além do reconhecimento do direito de greve de todas as categorias profissionais, dispositivo que incentiva o trabalhador, em serviços essenciais a desistir de exercer o seu direito de greve. Segundo Walter Barrelli, esta é uma das maiores inovações trabalhistas de uma Constituição. Em um parágrafo do artigo que trata do reconhecimento do direito de greve, ficou estabelecido que "a categoria de serviços essenciais que deixar de exercer o direito de greve fará jus, na hipótese a que se refere o presente artigo, à extensão do melhor acordo coletivo celebrado em categoria afim".

Ainda na área trabalhista, foi aprovada a livre organização sindical. Deixou-se que a assembléia geral do sindicato decida como deverá ser feita a contribuição sindical segundo o sindicalista José Francisco da Silva, a liberdade de organização sindical permite a criação de sindicatos movidos por dissidências políticas. Para ele, deve-se garantir

que as questões ideológicas dessas entidades se resolvam entre os seus integrantes, sem a dissolução delas ou as suas divisões em duas ou mais. Também foi aprovado "o direito de constituir comissões sindicais para defesa dos interesses da profissão e atuação dentro da empresa".

Por sugestão do Padre Fernando Bastos D'Ávila, ficou aprovado o texto que define a família como aquela "constituída pelo casamento ou por uniões estáveis e baseada na igualdade entre o homem e a mulher". Na opinião de Floriza Verucci, que representa os direitos da mulher na Comissão, o texto aprovado permite que se mude o Código Civil para se dar amparo ao concubinato — união do homem com a mulher sem passar pelo casamento.

A última matéria aprovada na reunião de ontem foi a igualdade, para todos os fins, dos direitos dos "filhos havidos dentro ou fora do casamento". Desta forma, segundo o advogado José Alberto Assumpção,

ficam garantidos os direitos de herança dos filhos adotivos, não mais havendo a discriminação entre filhos legítimos e ilegítimos.

O relator do Comitê responsável pela redação do texto que trata das atribuições das Forças Armadas, no projeto de Constituição que está sendo elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Ney Prado, viajou ontem para Brasília. Ele foi receber a medalha da Ordem do Mérito Tamandaré, conferida pelo Ministério da Marinha, mas deverá aproveitar a viagem para explicar aos chefes das Forças Armadas que os militares acabaram por ficar com poder ilimitado pelo Projeto da Comissão inclusive podendo questionar um ato do Presidente da República — que é o seu chefe supremo.

Ney Prado explicou que isso se deve ao fato de ter sido retirado do texto a expressão "nos limites da lei", onde se refere as atribuições das Forças Armadas e do Presidente da República, como seu chefe supremo.